



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 901/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

25 DE JANEIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador –
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 624/2022

“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência do servidor **Assis Silva de Carvalho**, matrícula nº 1041, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor IV, DAS - 25, junto a Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, para a o 3º GPMA/2ºPEL/3ªCIA/BPMA/CPA – Rio Negro/MS, com ônus para origem. No período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2022

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 623/2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SEVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR IV, DAS-5, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear **ASSIS SILVA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 186 – PM/MS e do CPF nº. 164.635.101-06, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor IV, DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Rio Negro/MS, 25 de janeiro de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 09/SMECEL/2022

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Designar– A Carga Horária da professora **Joice dos Santos Paião** para ocupar o cargo de **Técnica de Inspeção Escolar do CEI – Centro de Educação Infantil Dolíria Herculano Diniz** Município de Rio Negro-MS.

Art.2º - A designação será de 20 h/semanal com 20% de regência, a mesma fará parte da folha dos 70% do FUNDEB.

Art.3º - - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos legais a contar com a data de 03 de janeiro do corrente ano.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 14 de Janeiro de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº13/SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Designar Rosilda Fernandes Pereira Valadares, com 20 h semanais para cumprir suas funções no **CEDERN/APAE – Centro de Educação Especial de Rio Negro**.

Art.2º- Fará parte da folha dos 70% do FUNDEB e com 20% de regência de sala, a contar de 03 de Janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos legais a contar com a data de 03 de janeiro do corrente ano.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 17 de janeiro de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Boletim de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020**

Processo Administrativo Nº 038/2020
Inexigibilidade Nº 006/2020

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 025/2020, referente contratação prestação de serviço técnico-especializado no Acompanhamento e Controle Cadastral do Comércio, Indústria, Serviços Fiscais e Contábeis para apuração do Movimento Econômico-Fiscal do Município de Rio Negro-MS.

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 025/2020, a contar de 18/12/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o 1º termo aditivo, ficando com o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a celebração do presente termo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 025/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Raphael Suzini de Paula - Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Janeiro de 2022.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

Processo Administrativo Nº 089/2020
Dispensa Nº 038/2020

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: IGO ANDRÉ RODRIGUES DE BRITO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 062/2020, referente a locação de um imóvel, para sediar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fica prorrogado por igual período, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 062/2020, a contar de 05/12/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passando o valor inicial do contrato de 12.000,00 (doze mil reais), para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 062/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 57, c.c § 2º- da Lei federal 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: IGO ANDRADE RODRIGUES DE BRITO

Rio Negro - MS, 07 de Janeiro de 2022.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

Processo Administrativo Nº 057/2019
Dispensa Nº 024/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: SERGIO GARCIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº047/2019, referente à locação de um imóvel, para sediar o PAE.

Fica prorrogado por igual período, por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 047/2019, a contar de 21/12/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), passando o valor inicial do contrato de 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), para R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 047/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 57, c.c § 2º- da Lei federal 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Sergio Garcia

Rio Negro - MS, 07 de Janeiro de 2022.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA

Do Objeto: adesão Ata de Registro de Preços Nº 8B/2021, do RDC - I Nº 001/2021- Processo Licitatório Nº 001/2021, da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, referente a contratação de empresa para fornecimento mobiliários/equipamento para atender as necessidades da rede municipal de educação do município de Rio Negro/MS.

Da Base Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2003, Decreto Municipal nº 028/2013, e as disposições e legislação complementar pertinente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura.

Valor Total: R\$ 78.983,01 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e um centavos)

Dotação Orçamentária: 04.040-12.361.0005.2010-4.4.90.52.99.0.1.01.

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Pela Contratada: ANDERSON TEIXEIRA- Representante legal

Rio Negro - MS, 07 de Janeiro de 2022.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

PROC. ADM. Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PARTES

Distratante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS
Distratada: LASERTECH TECNOLOGIA E SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Total referente ao Contrato Administrativo nº 019/2018 e termos aditivos, firmado em 19.03.2018, no valor de R\$ 506.760,00 (quinhentos e seis mil, setecentos e sessenta reais)

*A **Distratada** declara haver recebido do **Distratante** a importância de R\$ 479.939,96 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), e tem a receber o valor de R\$ 12.380,00 (doze mil e trezentos e oitenta reais), referente a execução dos serviços, a*

